

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL 01/2026

A COMISSÃO ELEITORAL, usando de suas atribuições, faz saber, pelo presente, que nos dias 09, 10 e 11 estarão abertas as inscrições para representantes dos discentes no Colegiado de Pós-Graduação em Direito visando o preenchimento de (03) três vagas e no Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFJ visando o preenchimento de (01) uma vaga para representante discente, com mandato de 1(um) ano, prorrogável por mais 1(um) ano. Para tanto, segue o calendário.

Data	Atividade
10/08/2026	Publicação do edital
10 e 12/08/2026	Inscrição das Chapas
12/08/2026	Divulgação da homologação das chapas
13/08/2026 e 16/08/2026	Período de campanha/ divulgação das chapas
14/08/2026	Publicação da lista de eleitores
17/08/2026 e 18/08/2026	Realização do processo de consulta (08:00 do dia 17/08 às 15:00 do dia 18/08)
18/08/2026	Apuração e divulgação do resultado
19/08/2026	Período para interposição de recursos
20/08/2026	Divulgação do julgamento dos recursos
21/08/2026	Divulgação do resultado final da consulta

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever os estudantes de Pós-Graduação do curso de Mestrado em Direito da UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas nas seguintes datas: 10 e 11 de agosto de 2026, pelo e-mail do eleicoesufj@gmail.com

1.3 Para as atribuições de que trata este edital, será permitida uma recondução, por igual período.

1.4 O candidato e seu suplente enviarão a ficha de inscrição – Anexo I deste edital – devidamente preenchida e assinada para o e-mail eleicoesufj@gmail.com

1.4.2 A divulgação da homologação pela Comissão Eleitoral dos candidatos inscritos ocorrerá no dia 12 de agosto de 2026 na página eletrônica do ICSA: <https://csociais.jatai.ufg.br>.

2. DOS ELEITORES

2.1 Poderão votar os discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito do ICSA da UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

3.1 A Votação poderá ser realizada de qualquer local e de qualquer computador, desde que este tenha acesso à internet.

3.2 A votação ocorrerá das 08:00h do dia 17 de agosto de 2026 até as 15:00h do dia 18 de agosto de 2026. A votação será realizada de forma online, via Sistema de Eleições (SIGEleições).

a) Para votar, o (a) eleitor (a) deverá acessar o sistema SIGEleição, disponível no endereço eletrônico: <https://sigeleicao.sistemas.ufj.edu.br/sigeleicao/>, utilizando seu login e senha de acesso. A criação, manutenção e preservação do sigilo do usuário e da senha de acesso ao SIGEleição é de inteira responsabilidade do(a) eleitor(a), cabendo a este(a) buscar os meios disponíveis para criar e recuperar seu usuário e senha.

b) Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes;

c) Após a seleção da eleição desejada, o sistema exibirá a lista com os nomes das candidaturas que estão concorrendo à eleição selecionada;

d) Para proceder à votação, o (a) eleitor (a) deverá clicar em “Entrar na cabine”. O SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação,

ao que o (a) eleitor (a) deverá digitar o código numérico identificador dos (as) candidatos (as) em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

e) Para votar nulo, basta digitar um número inexistente na lista de votação;

f) Caso o votante tente votar mais de uma vez, uma mensagem será emitida informando que ele já realizou sua votação;

g) As 15:00h, do dia 18 de agosto de 2026, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso;

h) Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral terá acesso, usando sua própria senha e a “chave de segurança”, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos, procedendo de acordo com o que está previsto na seção “Da Apuração”, abaixo

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS DA ELEIÇÃO

4.1. Quando do encerramento da votação, às 15h00min do dia 28 de agosto de 2026, a apuração dos votos se dará eletronicamente, via relatório auditado pelo SIGEleições.

4.2. A totalização dos votos será obtida eletronicamente, via relatório auditado do SIGEleição e publicado no sítio do ICSA do portal UFJ (<https://csociais.jatai.ufg.br/>) no dia 18 de agosto de 2026 até as 23:00h.

4.3. Será proclamada vencedora as chapas com maioria de votos.

Parágrafo Único - Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizado este processo de votação com qualquer número de votantes.

5. DOS RECURSOS

5.1. É de 24 (vinte e quatro horas) o prazo para interposição de recursos sobre a eleição, a contar da divulgação do resultado.

5.1. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado à Direção do ICSA, para homologação e designação das chapas eleitas.

Jataí, 10 de agosto de 2026.

Professora Doutora Helga Maria Martins de Paula

Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Presidente da Comissão Eleitoral

Marilya Paula Almeida Marques

Discente – Membro da Comissão Eleitoral

Vitor Gabriel de Paula Moraes

Discente – Membro da Comissão Eleitoral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

NOME DA CHAPA: _____

REPRESENTAÇÃO () COLEGIADO DO ICSA

() COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

REPRESENTANTE DISCENTE: _____

MATRÍCULA: _____

SUPLENTE: _____

MATRÍCULA: _____

JATAÍ, _____ de agosto de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) a Representante Discente

Assinatura do(a) candidato(a) a Suplência do(a) Representante Discente